



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/751

Rio Grande, 05 de novembro de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 074 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito, referente a previsão de entrada de recursos oriundos de valores atrasados do Estado, a fim de que venham a atender as despesa de folha de pagamento, caso se efetuem.

Ressaltamos ainda, que a solicitação foi feita com o intuito de agilizar o processo, visto que existe a previsão de entrada destes recursos para o mês de novembro, e com isto poderíamos suprir parte da folha de pagamento ainda neste exercício.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.11.05 15:08:07
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



PROJETO DE LEI Nº 074 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (recurso 4011)

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (recurso 4090)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas relacionadas a folha de pagamento de pessoal ativo, no valor de **20,00 (Vinte reais)**, conforme discriminação a seguir:



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (recurso 4011) (2820)

.....R\$ 10,00

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (recurso 4090) (2821)

.....R\$ 10,00

Total GeralR\$ 20,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2001	4011	563	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10,00
SMS	10.03.10.301.0334.2410	4090	2659	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10,00
TOTAL						20,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de novembro de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.11.05 15:07:40
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!